

ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL- SESAU
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SESAU
ERRATA AO CONTRATO Nº 009/2017 – SESAU/PMM



ERRATA AO CONTRATO Nº. 009/2017 – SESAU/PMM, DECORRENTE DO CONVITE Nº. 001/2017-PMM//SESAU, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS (CAPS-AD), LOCALIZADO NA RUA PIÇARREIRA Nº 300, BAIRRO MIRIZAL, NO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA**, abaixo nomeada, conforme abaixo se declaram.

A **Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal da Secretaria Municipal de Saúde**, CNPJ 10.299.375/0001-58 sediada na Rua João Paulo II s/n, Bairro Dom Aristides, Marituba- Pará, CEP 67.200-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde Sr.^a Helen Lucy Mendes Guimarães Begot, brasileira, RG 2593554-SSP/PA e CPF 374.038.422-00, residente e domiciliada na Rua 02 de Junho, Travessa Mucajá nº 10, Bairro Aguas Brancas, Ananindeua/PA, e do outro lado, a empresa **L E F DE SOUSA EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.899.118/0001-08**, situada na Tv. Pedro Marques de Mesquita, 88, Bairro Centro, CEP 67.200-000, Marituba/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ EDUARDO FERREIRA DE SOUSA**, brasileiro, RG 2287633 PC/PA e CPF (MF) Nº 488.607.272-00, domiciliado e residente na Rua Eduardo Ano Bom, 22, letra A, casa, Bairro Centro, CEP 67.030-582, Ananindeua/PA, firmam a presente Errata, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO

1.1. Na CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

1.1.1 – Onde se lê: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, iniciando-se em 31 de julho de 2017, terminando em 31 de janeiro de 2017.

Leia-se: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, iniciando-se em 31 de julho de 2017, terminando em 31 de janeiro de 2018.

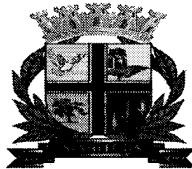
CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO:

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca do Município de Marituba/Pa, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Esta ERRATA será publicada no mural da Prefeitura Municipal de Marituba e no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município.

Comissão Geral de Marituba
Visto
Assinatura



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL- SESAU
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SESAU

Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Marituba-Pa, 14 de novembro de 2017.


HELEN LUCY MENDES GUIMARÃES REGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONTRATANTE

LUIZ EDUARDO FERREIRA DE SOUSA
L E F DE DOISA EIRELI - ME
CNPJ sob o N° 14.899.118/0001-08
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª  _____ CPF/MF: 033.254.302-10

2ª  _____ CPF/MF: 741.774.272-68

Controladoria Geral de Marituba
Visto

Analista